



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 140/85

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FA  
ÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênios com a Secretaria  
de Estado da Educação, visando a execução de tarefas relacionadas com a limpeza,-  
higiene e confecção de merenda nos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual do  
Município de Conceição do Castelo, ES.

Artº 2º- Os recursos para complementação das despesas do artigo anterior correrão por con-  
ta do vigente Orçamento da Despesa.

05 - Serviços de Educação e Cultura

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações Patronais

Até o limite de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-  
TO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal